

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

**SÃO PAULO, 28/05/2020**

**PRESIDENTE**

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**

**COORDENADOR DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**LEANDRO VALQUER JUSTINO LEITE DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO GERAL DO CMS-SP**

**JÚLIO CÉSAR CARUZZO**

**LISTA DE PRESENÇA**

**I – Conselheiros Presentes**

**Representantes da Sociedade Civil:**

MARIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

ALBERTINA SOUZA RIBEIRO JUSTINO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

ADRIANA RAMOS COSTA MATEUS (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

MARCIONÍLIA NUNES DE SOUZA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO

DÉBORA ALIGIERI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO

RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

GIVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

CIRLENE SOUZA MACHADO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

ZANDRA FÁTIMA BAPTISTA (TITULAR) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

MÁRIO FRANCISCO FRANÇA DA SILVA (TITULAR) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

VITA AGUIAR DE OLIVEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS  
PATRÍCIA PEREZ E SILVA DE FREITAS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS  
PAMELLA DE FREITAS SAIÃO SCAFURA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### **Representantes dos Trabalhadores em Saúde:**

JOSÉ ERIVALDER GUIMARÃES DE OLIVEIRA - (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS  
CATEGORIA SAÚDE  
DEODATO RODRIGUES ALVES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE  
VALTER MARTINS - (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE  
LEANDRO VALQUER JUSTINO LEITE DE OLIVEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS  
GERAIS  
SILAS LAURIANO NETO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS  
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM  
MARGARETH ANDERÃOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

#### **Representantes das Instituições Governamentais:**

JORGE HARADA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA  
REINALDO JOSÉ TOCCI (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO  
LUCRATIVO  
VERA MARIA DA SILVA RIBEIRO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS

#### **Representantes do Poder Público:**

FÁBIO HENRIQUE SALLES (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
MARILDA SILVA DE SOUSA TORMENTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
NELZA AKEMI SHIMIDZU (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
RITA DE CÁSSIA BATISTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
FRANCIS DA SILVA FERNANDES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
MARCELO MONTEIRO PINTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

#### **II – Justificativas de ausência:**

EDSON APARECIDO DOS SANTOS – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO  
ALESSANDRA ESTEVÃO DA ROCHA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE  
SUDESTE  
PAULO MOURA DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE  
MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E  
COMUNITÁRIOS  
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PRADO DE CAMARGO (TITULAR) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS  
SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
JONATHAN DE JESUS SILVA (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
JILSOMAR PINHEIRO DA SILVA (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E  
COMUNITÁRIOS  
MARTA ANTÔNIA SOARES (TITULAR) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
CÍCERA APARECIDA MOREIRA (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E  
COMUNITÁRIOS  
SUELY LIMA (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
NADIR FRANCISCO DO AMARAL (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS  
MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA PRETO (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE  
PATOLOGIAS  
GILBERTO FRACHETTA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EDUARDO GIACOMAZZI (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PATRONAIS  
JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PATRONAIS  
CARLOS MIGUEL BARRETO DAMARINDO (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS  
ISMAEL GIANERI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS

ANA LÚCIA FIRMINO - (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE  
FLÁVIA ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS  
JOSÉ CARLOS SALVADOR (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS  
CLÁUDIO LUIZ DA SILVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM  
CLÁUDIO ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM  
ALEXANDER DE CARLO FREITAS NAVARRO (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS  
NEIDE APARECIDA SALES BISCUOLA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS  
MARCO AKERMAN (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA  
MARIA DA PENHA MONTEIRO OLIVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA  
JASON GOMES RODRIGUES SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA  
DURVAL SILVÉRIO DE ANDRADE (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO  
FERNANDA SILVA FUSCALDI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS  
LUÍZ CARLOS BARBOSA ALVES – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
DRÁUSIO SOARES FILHO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

### **III – Ausentes:**

**Em virtude da realização da reunião através de videoconferência, onde alguns conselheiros não puderam ter acesso ou relataram dificuldades no uso da ferramenta Microsoft Teams, os ausentes terão justificativa garantida.**

### **IV – Visitantes:**

**Não houve a participação de visitantes.**

### **ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS/SP:**

**DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA  
JÚLIO CÉSAR CARUZZO – SECRETÁRIO GERAL**

### **DIGITAÇÃO:**

**DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA  
SUELI DE OLIVEIRA GIMENEZ – AGPP**

### **REVISÃO GERAL:**

**JÚLIO CÉSAR CARUZZO – SECRETÁRIO GERAL**

### **PAUTA**

**Nota Técnica sobre o protocolo do uso de Cloroquina e Hidroxicloroquina para tratamento da Covid-19**

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo:** Cumprimenta a todos e faz a chamada. Há quórum. São 23 conselheiros presentes, entre titulares e suplentes.

**Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais e Coordenador da Comissão Executiva:** Cumprimenta a todos e inicia a reunião. A pauta é única: - Nota técnica sobre a cloroquina. Foi verificado o quórum. Solicita ao proponente, conselheiro José Erivalder que faça a explanação.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo:** Comunica a substituição de alguns conselheiros, que estão tomando posse. Já foi publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC.

**Segmento Gestor:**

Titular – Francis da Silva Fernandes;  
Suplente – Marilda Souza Tormenta;  
Titular – Nelza Akemi Shimidzu;  
Suplente – Rita de Cássia Batista;  
Titular – Marcelo Monteiro Pinto;  
Suplente – Dráusio Soares Filho.

**Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público - SMS:** Solicitou correção quanto à titularidade e suplência dos seguintes nomes:

Titular – Marilda Souza Tormenta;  
Suplente – Nelza Akemi Shimidzu;  
Titular – Rita de Cássia Batista;  
Suplente – Francis da Silva Fernandes;

**José Erivalder Guimarães de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Faz leitura da nota técnica:

#### NOTA TÉCNICA DO CMS.

Considerando o protocolo com instruções para uso da cloroquina e da hidroxiclороquina no Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive em caso leve da Covid-19, divulgado nesta quarta-feira pelo Ministério da Saúde.

Considerando que esta substância, a exemplo de tantas outras, é uma medicação em estudo em vários países do mundo, num esforço da ciência na busca de um tratamento eficaz para superar a Covid-19.

Considerando que os estudos publicados no mundo inteiro não mostram eficácia e revelaram efeitos colaterais, particularmente na área cardiológica.

Considerando que as diretrizes para o Tratamento Farmacológico da Covid-19 - Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia -, não recomenda a utilização de Hidroxiclороquina ou cloroquina de rotina no tratamento da COVID-19.

Considerando que a nota técnica (protocolo) do Ministério da Saúde não foi assinada por nenhum responsável técnico e que a Sociedade Brasileira de Infectologia, em nota técnica, deixa claro que a adoção dessa substância “não apenas carece de evidência científica como é perigosa, pois, tomou um aspecto político inesperado”.

Considerando que, para fazerem uso desse medicamento, os pacientes necessitam assinar o Termo de Ciência e Consentimento, e que esse documento firmado em um momento de desespero dos familiares ou o próprio paciente, que não possui o devido conhecimento técnico pode colocá-lo em risco, inclusive levando à morte.

Considerando que comprar medicamentos que não têm eficácia comprovada é jogar dinheiro público no lixo e na bolsa do fabricante desse produto que, coincidentemente, apoiou o atual presidente na eleição de 2018, constitui um escárnio do ponto de vista científico e administrativo.

Considerando que o uso político da hidroxiclороquina e cloroquina por apoiadores de grupo político identificado tipicamente com ideologia que prega a eugenia.

Diante dessa ignomínia, o Conselho Municipal de Saúde vem a público repudiar essa medida e afirmar que não aceita que os brasileiros sejam enganados, por um governo irresponsável e genocida, que coloca suas vidas em risco, caso façam uso de uma medicação sem comprovação científica de sua eficácia.

**Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público - SMS:** A SMS publicou no dia 19/05 Portaria 222 que apresenta recomendação técnica da COVID 19 – dá direção referente à situação. Recomenda a todos que leiam. Fora isso, no dia 26/05 na Atenção Básica foi feita apostila com 21 páginas que dá direção quanto à medicação em casos sintomáticos de COVID. Os critérios podem ser revistos, segundo a portaria, dá um norte com relação à SMS. Ontem houve reunião da mesa técnica COVID. A Secretária adjunta disse que a autonomia do médico será respeitada no enfrentamento da COVID 19.

**Vita Aguiar de Oliveira, Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologias:** Enquanto usuária, portadora de patologias, quando devem assinar termo de ciência, considera que as explicações são frágeis, os profissionais não conseguem expressar tudo. Fizeram considerando para ser acrescentado na nota técnica. Foi aprovado. Precisam de tempo e detalhamento. São contrários ao uso devido aos efeitos colaterais, mas não podem responder por todos.

**Débora Aligieri, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Centro:** Seu comentário é inclusão de considerando com relação à suspensão das pesquisas por parte da OMS em testes para uso de cloroquina em função de matéria publicada na revista Lancet. Espera que a nota seja publicada e espalhada nas redes sociais.

**Cirlene Souza Machado, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte:** De sua parte é favorável ao uso de cloroquina. Sé há chance de cura, vai autorizar.

**Patrícia Perez e Silva de Freitas, Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologias:** Concorde com a conselheira Vita, preocupa-se com as pessoas em condição de alta vulnerabilidade. Acredita importante acrescentar o considerando na nota técnica.

**Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste:** Foi contemplado pelas conselheiras Vita e Débora. Parabêniza o conselheiro José Erivalder. Considera o documento importante. Esclarecer o público da verdade. Porém, entende a posição da conselheira Cirlene.

**Silas Lauriano Neto, Conselheiro Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais:** Está contemplado com a fala da conselheira Vita. Fala da MP 966, que isenta responsabilidade – acha que devem acrescentar alguma coisa com relação a isso.

**Deodato Rodrigues Alves, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Sente-se contemplado com as questões colocadas pelas conselheiras Vita e Débora.

**José Erivalder Guimarães de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Entende a posição das pessoas que num momento de desespero autorizam. Como médico, trabalhou como intensivista e sabe que numa doenças que não tem tratamento, o médico pode enveredar por vários caminhos. Concorde com a conselheira Débora quanto à interrupção feita pela OMS. Também a proposta da Vita acrescenta e enriquece o texto, que está muito bom.

**Lumena Almeida Castro Furtado, Conselheira Titular representante dos Conselhos Regionais Função Fim:** Parabêniza a iniciativa. Gostou do tom da nota, no sentido de proteger pessoas. Concorde com a conselheira Débora. Importante assumir que esse medicamento tem efeitos colaterais.

**Reinaldo José Tocci, Conselheiro Titular representante do Prestador Lucrativo:** A responsabilidade é do médico. Todo medicamento tem efeitos colaterais. Pessoalmente tem posição pessoal que não há problema tomar se não há problema. O que o CMS decidir, vai apoiar.

**Jorge Harada, Conselheiro Titular representante da Universidade Pública:** Considera fundamental a nota técnica. Parabeniza a iniciativa. Se não fizesse mal, tudo bem, mas o uso da cloroquina pode levar a risco de morte, ainda mais usada em larga escala. Seria interessante corrigir o considerando 2 – estas substâncias, cloroquina e hidroxicloroquina. Considerando 3 – evidencia científica que comprovem a eficácia. No item 6 – colocaria com risco de vida, podendo levar à morte, ou risco de morte.

**José Erivalder Guimarães de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Está colocado no texto.

**Jorge Harada, Conselheiro Titular representante da Universidade Pública:** No item 4 – não recomenda de rotina em casos leves, porque em casos graves está sendo indicada ainda.

**José Erivalder Guimarães de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Entende que há partes que não dá para modificar.

**Item 6** – acrescentaria – atribuindo responsabilidade ao paciente caso ocorra algum evento advento da droga.

No último considerando – acrescentaria necropolítica depois de enzima.

Colocar que são contrários e repudiam.

**Maria Auxiliadora Chaves da Silva, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Declara que não tem experiência médica, de pesquisa, mas tem experiência da vontade do usuário. Para ela, a ciência está acima de qualquer achismo. É a favor da nota com todos os pontos colocados.

**José Erivalder Guimarães de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Cita a Portaria 222; não faz recomendação para uso da cloroquina e hidroxicloroquina. Ontem, a Secretária Adjunta colocou isso claramente. Cabe ao médico decidir o tratamento. Quanto à MP ela foge do contexto.

**Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais e Coordenador da Comissão Executiva:** Sugere que se prepare outra nota com relação à MP. A situação que estamos vivendo é um momento gravíssimo em termos políticos. O governo federal insiste, vem testando para conseguir seu intento de fechar tudo. Mas, não cabe na nota. Que se pense para o próximo Pleno – posicionamento do CMS como, por exemplo, como seria voltar a uma ditadura. Que o CMS se posicione quanto a esses posicionamentos gravíssimos do governo federal contra a democracia.

**Silas Lauriano Neto, Conselheiro Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais:** Concorde com o conselheiro Leandro. O Presidente colocou 9 militares no Ministério da Saúde. Pode se colocar a MP 966 em outro manifesto, mas acha que tem relação. Governo gastou dinheiro na produção de cloroquina. Dinheiro público. Aceita colocar numa próxima. Sem problema. Acha importante o posicionamento do CMS na militarização do MS e MP.

**Vita Aguiar de Oliveira, Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologias:** Sugere fazer nota técnica com relação ao posicionamento de alguns ministros.

**Débora Aligieri, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Centro:** Tem outro ponto que é em relação à proposta de isolamento inteligente propostas pelo governador Dória. São Paulo estaria na região laranja, e com 91% de leitos de UTI ocupados. Proposta de governo do Estado que afeta o município. Considera muito arriscado.

**Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais e Coordenador da Comissão Executiva:** Vamos fechar a questão das notas técnicas sobre cloroquina. Consulta o Pleno, com os acréscimos incorporados.

**Deodato Rodrigues Alves, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Sugere votação nominal e leitura dos acréscimos.

**Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público - SMS:** A SMS tem protocolo nacional a ser seguido. Foi feito estudo pela SMS sobre essa doença.

**Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais e Coordenador da Comissão Executiva:** Esclarece que a nota técnica é posicionamento político. Política de Saúde, independente de manuais.

**Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público - SMS:** Na sua visão, gostaria de ouvir o parecer de um médico voltado ao tema.

**Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste:** Na última reunião, o Secretário nos cobrou posicionamento com relação ao governo federal.

**Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais e Coordenador da Comissão Executiva:** Esclarece que a elaboração desta nota técnica foi profundamente estudada por médicos, movimentos, entidades. Não cabe consultar mais médicos.

**Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público - SMS:** Questão de esclarecimento. O coordenador mencionou estudo. Quer saber se as pessoas que elaboraram essa nota e não são conselheiros explicassem para nós.

**Lumena Almeida Castro Furtado, Conselheira Titular representante dos Conselhos Regionais Função Fim:** Quem elaborou ficou para trás. Não cabe discussão sobre isso. O documento está pronto.

**Rubens Alves Pinheiro Filho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste:** Considera o posicionamento do Leandro correto. Não entende a postura do conselheiro Fábio, se é pessoal ou do governo.

**Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público - SMS:** Falou da Portaria, da Recomendação. Não está falando do viés da SMS, mas como conselheiro.

**Maria Auxiliadora Chaves da Silva, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Lembra que o Secretário citou posicionamento do CMS e o conselheiro Fábio estava presente. Acredita que não cabe debate agora.

**Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais e Coordenador da Comissão Executiva:** Coloca em regime de Votação Nominal.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Faz a chamada nominal:**

Auxiliadora – Sim; Adriana – Sim; Marcionília – Sim; (Débora); Rubens – Sim; Cirlene – Não; Erivalder – Sim; Deodato – Sim; Leandro – Sim; Jaqueline – Sim; Zandra – Abstenção; Mário – Sim; Vita – Sim; Patrícia – Sim; Pamella – Sim; Jorge Harada – Sim; Reinaldo – Abstenção; Vera – não respondeu; Fábio – Abstenção; Marilda – Abstenção; Rita – Abstenção; Marcelo – Abstenção.

Resultado:

**Aprovada com 16 votos favoráveis a Nota Técnica com acréscimos.**

**1 Voto contrário e 6 Abstenções.**

Pleno Extraordinário para próxima semana, com confirmação de data a ser enviada pela secretaria geral do CMSSP.

Tema: - Flexibilização do isolamento inteligente proposta pelo Governo Estadual

**Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais e Coordenador da Comissão Executiva:** Consulta o Pleno - **aprovado**

**José Erivalder Guimarães de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Vai enviar as alterações e solicita à Vita e Débora que enviem para o e-mail – [erivalder@gmail.com](mailto:erivalder@gmail.com) - suas contribuições.

Nota Técnica aprovada com os acréscimos:

### **NOTA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 3ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 28 de maio de 2020, no cumprimento da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Art 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

I. Considerando o protocolo com instruções para uso da cloroquina e da hidroxiclороquina no Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive em caso leves da Covid-19, divulgado pelo Ministério da Saúde.

II. Considerando que estas substâncias, a exemplo de tantas outras, são medicações em estudo em vários países do mundo, num esforço da ciência na busca de um tratamento eficaz para superar a Covid-19.

III. Considerando que os estudos publicados no mundo inteiro não mostram evidências científicas que revelem eficácia e revelaram efeitos colaterais, particularmente na área cardiológica.

IV. Considerando que as Diretrizes para o Tratamento Farmacológico da Covid-19 - consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia -, não recomendam a utilização de Hidroxiclороquina ou cloroquina de rotina no tratamento da COVID-19.

V. Considerando que a nota técnica (protocolo) do Ministério da Saúde não foi assinada por nenhum responsável técnico e que a Sociedade Brasileira de Infectologia, em nota técnica, deixa claro que a adoção dessa substância “não apenas carece de evidência científica como é perigosa, pois, tomou um aspecto político inesperado”.

VI. Considerando que, em 25 de maio de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou a interrupção do uso da cloroquina e hidroxiclороquina em testes para tratamento contra a Covid-19, em razão de estudo publicado pela revista científica Lancet, que envolveu mais de 96 mil pessoas e mostrou que não só não há benefícios no uso desses medicamentos contra o vírus SARS-CoV- 2 como há um risco aumentado de morte para os pacientes.



VII. Considerando que, para fazerem uso desse medicamento, os pacientes necessitam assinar o Termo de Ciência e Consentimento, e que esse documento firmado em um momento de desespero dos familiares ou o próprio paciente, que não possui o devido conhecimento técnico pode colocá-lo em risco, atribuindo a responsabilidade ao paciente.

VIII. Considerando que salvar vidas é a principal preocupação dos profissionais de saúde. Deve-se levar em conta, as situações de emergência e confusão mental do paciente e seus familiares, não constituem o ambiente adequado para a compreensão e assinatura do Termo de Ciência e Consentimento, documento que requer calma e tempo para que os profissionais expliquem com detalhes: os efeitos colaterais e maléficos, a falta de comprovação científica, os riscos relacionados às doenças pré existentes, os efeitos de toxicidade no uso infantil (Cloroquina), orientações que devem ser associadas a uma anamnese detalhada, a realização de exames físicos e complementares e acompanhadas por outras informações.

IX. Considerando que comprar medicamentos que não têm eficácia comprovada é jogar dinheiro público no lixo e na bolsa do fabricante desse produto que, coincidentemente, apoiou o atual presidente na eleição de 2018, constitui um escárnio do ponto de vista científico e administrativo.

X. Considerando que o uso político da hidroxicloroquina e cloroquina por apoiadores de grupo político identificado tipicamente com ideologia que prega a eugenia e necropolítica.

**Diante dessa ignomínia, o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo vem a público repudiar essa medida e afirmar que não aceita que os brasileiros sejam enganados, por um governo irresponsável e genocida, que coloca suas vidas em risco, caso façam uso de uma medicação já banida em diversos países.**

**São Paulo, 28 de maio de 2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

**Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais e Coordenador da Comissão Executiva: Encerra a reunião às 15h50.**